



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 362 DE 25 DE MARÇO DE 2026 PAD n.º 0159/2026

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com estacionamento no mês de abril/2026”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, Decisão Coren-SC n.º 073/2021, e

Considerando a necessidade de pagamento de estacionamentos para os carros locados e próprios do Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar **Teresa Cristina Gaio da Silva**, Coordenadora do Departamento de Fiscalização, matrícula do empregado público nº 524 como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *taxas de estacionamento no mês de abril/2026*, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.099 – Demais Despesas com Locomoção.

Centro de custo 01.01- Departamento de Fiscalização Sede.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Fica suspenso o depósito de suprimento de fundos no mês de abril referente a Portaria Coren-SC nº 092/2026.

Art. 6º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 25 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária